



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N. 002/DEPTO PESSOAL/CRH/2018 - ALTERA O ANEXO "I" DO EDITAL N. 001/DEPTO PESSOAL/CRH/2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, em consonância com os subitens "14.8" e "14.10" do Edital n. 001/DEPTO PESSOAL/CRH/2018, de 11 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I (Calendário de Atividades) do Edital n. 001/DEPTO PESSOAL/CRH/2018, referente, APENAS, à data de realização do TAF, etapa esta que será realizada no dia 28/01/2018 (DOMINGO), considerando a necessidade da Administração.

Parágrafo único. As datas das demais atividades previstas no Anexo I (Calendário de Atividades) não sofrerem alteração.

Art. 2º Publicar o presente ato administrativo em BPM e **divulgar** no site da PMRO: www.pm.ro.gov.br

Quartel em Porto Velho, RO, 22 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comando Geral da PMRO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N. 001/DEPTO PESSOAL/CRH/2018 - INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DE VOLUNTÁRIOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, e diante das vagas disponibilizadas no Edital n. 013/Depto Pessoal/CRH/2017, bem como em observância ao previsto nos Decretos que criaram as unidades “II” a “VI” do Colégio Tiradentes, e, por fim, em atendimento às solicitações contidas no Ofício n. 001/GC/CBM, de 05 de janeiro de 2018, e nos processos SEI n. 0021.023594/2017-35 e n. 0037.015788/2017-98; **torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada**, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “*Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982*”, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pelas Leis n. 2.461, de 17 de maio de 2011, e 4.218, de 18 de dezembro de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput* e será de responsabilidade e executado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar;
- 1.2 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado a seguir:
 - 1.2.1 **A 1ª Etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) constante do ANEXO IV;
 - 1.2.2 **A 2ª Etapa**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas nos ANEXOS V e VI (Pontuação Atribuída aos Títulos Avaliados);

1.3 O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os policiais militares da Reserva Remunerada da PMRO, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;

1.4 O candidato poderá entregar a documentação para a inscrição nos seguintes locais:

CRH/PMRO	Local principal.
2ºBPM	Locais secundários , este possibilita que o candidato faça a entrega da documentação na OPM mais próxima a seu domicílio ou do local em que se encontra.
3ºBPM	
4ºBPM	
6ºBPM	
7ºBPM	
8ºBPM	

1.5 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053/2002, alterada pelas Leis nº 2.461/2011 e 4.218/2017.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição (ANEXO II), cujo modelo estará disponível no *site* da Corporação em “*Link*” próprio;

2.2 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

2.3 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

- a. Ser voluntário para eventual convocação;
- b. Ser Praça PM da Reserva Remunerada da PMRO;
- c. Não possuir a idade limite para Reforma (Praça: 58 anos);
- d. Estar capaz para o serviço policial militar, sem restrição para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;
- e. Comprometer-se a cumprir as normas contidas na Lei nº 1.053/2002 e seu respectivo regulamento e demais normas cabíveis;
- f. Não ter condenação criminal transitada em julgado;
- g. Ter parecer favorável do Comandante Geral da PMRO;
- h. Não fazer parte do Corpo de Voluntários;
- i. Não ter sido dispensado do Corpo de Voluntários a pedido nos últimos 03 (três) meses;
- j. Não ter sido dispensado do Corpo de Voluntários *ex-officio*, por interesse ou conveniência da administração, ou por infringência do disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 1.053/2002, nos últimos 6 (seis) meses.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.5 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.6 A entrega da documentação para a inscrição, obrigatoriamente, deve ser feita pelo candidato ou por seu dependente legal;

2.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade

eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo. E dependendo da análise do fato, será apreciado nas esferas administrativas e penal militar.

3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

3.1 De acordo com o ANEXO I deste edital.

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o parecer da JMS, considerando-o APTO para o serviço ativo;
- 4.2 A avaliação médica visa constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;
- 4.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na avaliação médica;
- 4.4 A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no ANEXO III deste Edital;
- 4.5 A avaliação médica será realizada por uma ou mais Juntas Militares de Saúde;
- 4.6 A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;
- 4.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta Etapa;
- 4.8 Os exames entregues serão avaliados pela JMS em conjunto com o exame clínico;
- 4.9 A JMS, após análise dos exames clínicos e dos exames dos candidatos, emitirá parecer considerando-o APTO ou INAPTO;
- 4.10 Não será aceita inscrição de candidato que:
 - a. Seja considerado INAPTO;
 - b. Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica.
- 4.11 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;
- 4.12 Se por ocasião da convocação os exames apresentados tiverem expirados seus prazos de validade, deverão ser refeitos.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1 A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- 5.2 O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do ANEXO IV deste Edital;
- 5.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física;
- 5.4 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
 - a. Convocado, não comparecer para realização do teste na data e horário previstos;
 - b. Não realizar teste;
 - c. Não atingir o desempenho mínimo no teste; ou,
 - d. Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico;

- 5.5 Para a execução e aplicação do teste físico, será designada pelo Coordenador de Recursos Humanos, uma ou mais subcomissões compostas por no mínimo três Oficiais PM;
- 5.6 A data, o horário e o local de realização do Teste de Aptidão Física serão oportunamente divulgados no *site* da PMRO;
- 5.7 Dessa Etapa do Processo Seletivo participarão os candidatos convocados considerados APTOS na avaliação médica;
- 5.8 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização do teste ou diminuam os seus desempenhos neste, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa Etapa, não sendo oportunizada segunda chamada.

6 DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 Somente serão aceitos os títulos relacionados nos ANEXOS V e VI;
- 6.2 Receberá nota zero (0,00) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados;
- 6.3 Não serão aceitos títulos encaminhados ou entregue fora do prazo;
- 6.4 Deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório ou por oficial PM, de cada título;
- 6.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas ou não conferidas pela CRH;
- 6.6 Os títulos autenticados ou conferidos pela CRH, mediante apresentação do documento original, deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Humanos da PMRO junto com o requerimento de inscrição;
- 6.7 O CRH nomeará Subcomissão composta por no mínimo três Oficiais PM para avaliar os títulos apresentados;
- 6.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O candidato **eliminado** no Teste de Aptidão Física não terá classificação alguma no Processo Seletivo;
- 7.2 Os candidatos APTOS no TAF serão submetidos à 2ª Etapa do Processo Seletivo;
- 7.3 Na classificação final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores **decrescentes** da nota final nas Provas de Títulos, considerando as localidades.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato:
 - a. Mais antigo;
 - b. O que tiver mais tempo de serviço ativo; e,
 - c. O de idade maior.

9. DAS VAGAS

9.1 Serão contratados **35 (trinta e cinco)** Policiais Militares da Reserva Remunerada, conforme distribuição de vagas constante no quadro abaixo, que forem aprovados no presente certame, para exercer atividades nos Municípios de **Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Vilhena e no distrito de Jaci-Paraná Distrito.**

COLÉGIO TIRADENTES - CTPM

Graduação	Jaci-Paraná CTPM II	Ariquemes CTPM III	Ji-Paraná CTPM IV	Vilhena CTPM V	Porto Velho CTPM VI	Porto Velho CTPM VII
Praças PM RR	07	10	01	06	01	10

9.2 Serão contratados **15 (quinze)** Policiais Militares da Reserva Remunerada, conforme distribuição de vagas constante no quadro abaixo, que forem aprovados no presente certame, para exercer atividades nos Municípios de **Porto Velho, Buritit, Pimenta Bueno e Guajará-Mirim.**

SESDEC

Graduação	Porto Velho (Cia Gda)	Buritit (4ª Cia PO/7ºBPM)	Pimenta Bueno (3ª Cia PO/4ºBPM)	Guajará Mirim (6ºBPM)
Praças PM RR	06	01	07	01

9.3 . Serão contratados **15 (quinze)** Policiais Militares da Reserva Remunerada, conforme distribuição de vagas constante no quadro abaixo, que forem aprovados no presente certame, para exercer atividades nos Municípios de **Porto Velho e Vilhena.**

SEJUS E SEFIN

Graduação	Porto Velho	Vilhena (Posto Fiscal da SEFIN)
Praças PM RR	08	07

9.4 As convocações subsequentes deverão respeitar os limites impostos pelo art. 2º da Lei 1.053/2002.

9.5 O preenchimento de vagas surgidas por desligamento de membros do Corpo de Voluntários ocorridas em até 6 (seis) meses da contratação, poderá ocorrer por interesse da administração, desde que haja remanescentes aprovados (de acordo com a classificação final) e nova avaliação médica se contar mais de 30 dias.

9.6 Caso alguma localidade não preencha as vagas, a administração PM, de acordo com os critérios de conveniência e classificação, poderá preencher essas vagas com candidatos aprovados e voluntários, mas não classificados em outra localidade.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1 A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item “2.3” do presente Edital e de sua classificação dentro do número de vagas e apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:
- a. Cédula de Identidade Militar;
 - b. Título de Eleitor e Certidão negativa do cartório eleitoral;
 - c. Se solteiro, Certidão de Nascimento;
 - d. Se casado, Certidão de Casamento;
 - e. Uma fotografia 3x4 (fardado, de frente e colorida);
 - f. Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
 - g. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;
- 10.2 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Interna; e
- 10.3 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

11. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

- 11.1 A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 2 (dois) anos, prorrogado por um único e igual período;
- 11.2 O período de contratação será contado a partir da data da publicação do Termo de Aceitação;
- 11.3 O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades conforme descrições nos subitens “9.1” a “9.3” deste Edital;
- 11.4 As normas gerais de execução do serviço, regime de escalas, apontamentos da frequência, serão definidas pelos respectivos coordenadores, comandantes, chefes e diretores a que o convocado estiver subordinado, desde que estejam consonantes com as normas em vigor.

12. DA COMISSÃO E DAS SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma Comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante Geral, cuja presidência será do Coordenador de Recursos Humanos;
- 12.2 O Coordenador de Recursos Humanos, designará Subcomissões, delegando competências para proceder as avaliações descritas nas etapas do certame;
- 12.3 Serão designadas as Subcomissões para:
- a. Análise das inscrições, composta por Oficiais PM;
 - b. Prova de capacidade física, aplicada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física, composta por Oficiais PM; e
 - c. Avaliação das Provas de Títulos, composta por Oficiais PM.

- 12.4 As Subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;
- 12.5 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, homologará a conclusão dos trabalhos das Subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 O candidato que se considerar prejudicado na inscrição, **1ª** e/ou **2ª Etapa**, poderá interpor recurso ao Coordenador de Recursos Humanos da PMRO, e, em última instância, ao Comandante Geral da PMRO, no prazo fixado no Calendário de Atividades (ANEXO I);
- 13.2 O CRH/PMRO ou Comandante Geral da PMRO apreciará o recurso em caráter de urgência e fará publicar a sua decisão;
- 13.3 Não haverá recurso do resultado final das etapas; e,
- 13.4 O Recurso Administrativo (ANEXO VII) deverá ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no site da PMRO (www.pm.ro.gov.br) e encaminhado à apreciação do Coordenador de Recursos Humanos, através do protocolo ou do e-mail: crhpmro@yahoo.com.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;
- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);
- 14.3 Não será aplicado teste físico em local não estabelecido ou em horário diferente dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;
- 14.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização do teste após o horário fixado para o seu início;
- 14.5 Será validado o Teste de Aptidão Física do candidato que tenha sido considerado APTO no TAF do Processo Seletivo para o serviço do Corpo Voluntário realizado nos últimos 6 (seis) meses;
- 14.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
- Faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades policiais militares presentes ou com os demais candidatos;
 - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

- 14.7 As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital serão de responsabilidade, exclusivamente, do candidato;
- 14.8 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Recursos Humanos, e, em último plano, pelo Comandante Geral;
- 14.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital;
- 14.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 11 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
12/01 a 25/01/2018	Entrega da documentação para inscrição, junto à CRH ou OPM. (subitem "1.4")	Os interessados
25/01/2018	Análise das inscrições dos candidatos.	CRH
25/01/2018	Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos aptos à inscrição.	CRH
26/01/2018	Recurso do resultado da análise dos candidatos aptos à inscrição, até às 12h.	Interessado
26/01/2018	Divulgação do Resultado Final dos candidatos aptos e convocação para realização do TAF (1ª Etapa).	CRH
27/01/2018	Realização do TAF (1ª Etapa).	Subcomissão
27/01/2018	Divulgação do Resultado Preliminar do TAF.	CRH
29/01/2018	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do TAF, até às 12h.	Interessado
29/01/2018	Divulgação do Resultado Final do TAF.	CRH
29/02/2018	Análise dos Títulos (2ª Etapa).	Subcomissão
29/02/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	CRH
30/01/2018	Interposição de Recurso do Resultado da Prova de Títulos, até às 12h.	Interessado
30/12/2018	Divulgação do Resultado Final da Prova de Título.	CRH
30/02/2018	Homologação do Resultado Final do certame.	Cmt Geral PMRO
31/01/2018	Assinatura do Termo de Aceitação na CRH.	Interessado
01/02/2018	Apresentação pronto para o serviço (Previsão).	Interessado



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - CORPO DE VOLUNTÁRIOS 2018

1. Dados Pessoais

Nome:		Fone:		
Filiação:				
Post/Grad:	RE:	Data Nasc.: / /	CPF:	Registro Geral: SSP/
Título de Eleitor:	CNH/ Categoria:	Ato de inatividade:		Data Transf. para a Reserva: / /
Grau de Escolaridade: () Fundamental completo () Médio incompleto () Médio completo () Superior incompleto () Superior completo		Condição atual no serviço Policial Militar: () Reserva Remunerada () Ativo, convocado para o Corpo de Voluntário Militar		
Endereço residencial (Av/rua, nº, bairro, município/UF):				

2. Documentação anexada

() Ata de Inspeção de Saúde; () Ficha Individual atualizada; () Cédula de Identidade Militar; () Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; () Certidão de Nascimento, se solteiro; () Certidão de Casamento, se casado; () Certificado de Conclusão de ensino fundamental ou equivalente, ou nível acima, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; () (01) Uma fotografia 3x4 (de frente e coloridas); () Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa (Declaração do IRRF); () Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal; () Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital do domicílio do candidato.

3. Títulos anexados

() Certificado do curso de formação ou equivalente de Oficiais e praças PM (último curso), para fins de avaliação de conceito final no curso.
() Certificado de conclusão de CAO e CAS
() Medalhas Mérito Tiradentes () Forte Príncipe da Beira () Mérito Intelectual () Mérito Policial () Dedicção (10, 20, 30, 35 e 40 anos)
() Desempenhou atividade em Unidade Administrativa
() Certificado de curso policial militar, exceto curso de formação e aperfeiçoamento, até o limite de três.
() Certificado de conclusão de estágio policial militar, até o limite de três.

4. Termo de adesão:

<p>DECLARO, para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídicas e administrativas de avaliação para o ingresso no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, para realização de atividades por prazo determinado de que trata a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu Decreto Regulamentador. Portanto, manifesto minha adesão ao respectivo processo. Tenho ciência de que o ingresso no Corpo Voluntário de Militares da Reserva dependerá da necessidade do serviço e da minha aceitação prévia e expressa.</p> <p align="right">Porto Velho, RO, _____ de _____ de 2018.</p> <p align="center">_____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>
--



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO III – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Ref.: EDITAL N. 001/DEPTO PESSOAL/CRH/2018

Ser submetido à inspeção e avaliação de saúde pela Junta Militar de Saúde ou comissão para esse fim designada, munido dos seguintes exames:

- 1 – Hemograma completo;
- 2 – Glicemia em jejum;
- 3 – Teste ergométrico com laudo do cardiologista;
- 4 – Creatinina; e
- 5 - Laudo oftalmológico.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO IV – DA AVALIAÇÃO FÍSICA

Ref.: - Lei n. 4218, de 18 de dezembro de 2017.

Avaliação será composta pela Corrida de 12 minutos. Tendo que obedecer as seguintes condições de execução:

Condições de execução da Corrida:

1. Na posição inicial de pé, cada militar deverá correr ou andar a distância mínima no tempo de 12 minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;
2. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso;
3. O uniforme será o 5º A, podendo ser utilizado tênis apropriado para a corrida;
4. O candidato será considerado **APTO** na corrida de 12 (doze) minutos, de acordo com as seguintes distâncias:
 - a. Masculino - distância mínima percorrida 1.200(mil e duzentos metros); e
 - b. Feminino - distância mínima percorrida 1.000 (mil metros).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO V – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(Vagas para SESDEC, SEFIN e SEJUS)

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Certificado de conclusão de Curso Policial Militar de Especialização	1,60	1,60
Conceito final nos cursos de formação ou equivalente de Oficiais e praças PM (último curso).	Excelente	1,50
	Muito bom	1,30
	Bom	1,00
	Regular	0,80
Medalha Mérito Tiradentes (Bravura) Medalha Príncipe da Beira Medalha Mérito Policial Medalha Dedicção Policial (10, 20, 30 e 35 anos) Medalha Mérito Intelectual	0,50 0,40 0,30 0,10/0,20/0,30 e 0,35 0,20	1,50
Desempenhado atividade em Unidade Operacional	0,50 a cada 3 (três) anos de efetivo exercício	2,00
Desempenhado atividade em Unidade Escola como Instrutor ou monitor	0,20 a cada 100 (cem) horas/aula ministrada	1,00
Certificado de conclusão de curso policial militar de extensão	0,50 a cada curso	1,50
Certificado de conclusão de estágio policial militar	0,30 a cada estágio	0,90
TOTAL		10,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(Vagas para COLÉGIO TIRADENTES)

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Certificado de conclusão de Curso Policial Militar de Especialização	1,60	1,60
Conceito final nos cursos de formação ou equivalente de Oficiais e praças PM (último curso).	Excelente	0,20
	Muito bom	0,15
	Bom	0,10
	Regular	0,05
Medalha Mérito Tiradentes (Bravura)	0,10	0,90
Medalha Príncipe da Beira	0,15	
Medalha Mérito Policial	0,10	
Medalha Dedicção Policial (10, 20, 30,35 e 40 anos)	0,05/ 0,10/ 0,15 e 0,15	
Medalha Mérito Intelectual	0,10	
Desempenhado atividade em Unidade Operacional realizando policiamento na Patrulha Escolar	0,50 a cada 3 (três) anos de efetivo exercício	3,50
Desempenhado atividade em Unidade Escola como Instrutor ou Monitor	0,20 a cada 100 (cem) horas/aula ministrada	1,00
Certificado de conclusão de curso de formação, especialização ou extensão na área educacional.	0,50 a cada curso	2,00
Certificado de conclusão de estágio policial militar	0,25 a cada estágio	0,50
TOTAL		10,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VII – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE:

- a. Nome completo: _____
b. Graduação/RE/Nome de Guerra: _____
c. OPM: _____
d. Data da Reserva Remunerada/DOE _____

2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:

3. DO PEDIDO (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua matrícula seja deferida):

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):

5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS (facultativo):

Quartel em _____, ____ de _____ de 2018.

Nome completo do recorrente